



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4031, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.988.

Altera composição do Conselho De  
liberativo do Instituto de Previ  
dência dos <sup>S</sup>servidores Públicos do  
Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de  
suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conse  
lho Deliberativo do Instituto da Previdência dos Servidores Pú  
blico do Estado de Rondônia constante do Decreto nº 3355, de  
13 de julho de 1987 e alterado pelo Decreto nº 3802, de 22 de  
junho de 1988, para a qual são mantidos e ou nomeados os seguin  
tes membros:

ORESTES MUNIZ FILHO - Secretário de Estado de  
Planejamento e Coordena  
ção Geral.

SILVIO RODRIGUES PERSIVO CUNHA - Suplente.

OLYMPPIO TÁVORA DENZE CORREA - Secretário de Es  
tado da Saúde.

JOÃO HENRIQUE DO NASCIMENTO - Suplente

JANILENE VASCONCELOS DE MELO - Secretária de Es  
tado da Administração.

JORGE LUIZ CHARÃO DE LIMA - Suplente.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DJALMA NUNES LIMA - Representante da Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa de Rondônia.

IVANIRA BEZERRA DA SILVA - Suplente.

EUCLIDES SAMPAIO FRÖES - Representação da Associação dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

JOSÉ JONAS BATISTA - Suplente

TEMIS TEODORO GOMES CORDEIRO - Representante da Associação dos Servidores do Poder Judiciário.

ANTONIO LEAL ALVES - Suplente.

LÍPSIO VIEIRA DE JESUS - Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

JOSÉ LUIZ GONÇALVES - Suplente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em  
15 de dezembro de 1988, 100º da República.

  
JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador